



**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS
EDITAL N° 02/2016 - RETIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, mediante as normas e condições contidas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 02/2016 - RETIFICADO, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra a retificação do resultado da prova objetiva - preliminar, fica ALTERADO o resultado divulgado através do Edital de Retificação do Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 20 de dezembro de 2017.

I – Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recursos, dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme itens abaixo:

8.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:

b) obtiver escore igual a zero ponto, em qualquer prova;

10.3.1 O julgamento de cada item da prova objetiva será VERDADEIRO ou FALSO;

10.3.2 Será atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada marcação em acordo com o gabarito oficial;

10.3.3 Será atribuído 0 (zero) ponto para cada item em branco ou com dupla marcação;

10.3.4 Será descontado o valor de 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto para cada marcação em desacordo com o gabarito oficial.

10.4 O candidato para ser aprovado na prova objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

10.4.1 Obter 20% (vinte por cento) ou mais do total de pontos previstos na prova objetiva; e

10.4.2 Obter 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do total de pontos previstos no caderno de Conhecimentos Específicos.

II - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra a retificação do resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, no link **Consultar resposta do recurso contra a retificação do resultado da prova objetiva**.

III - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 03 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor